

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037003070

Nome: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IEP

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 134/2020

I - Histórico

Por meio do Ofício N. 22/2019, datado em 31 de outubro de 2019, o **Instituto de Educação Profissional**, mantido pelo **IEP Instituto de Educação Profissional LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 23.099.258/0001 – 92, situado na Quadra 1A, Lotes 03 e 04, Jardim da Barragem III, em Águas Lindas de Goiás/GO, requer deste Conselho o Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam no Sistema Eletrônico de Informação os seguintes documentos:

- Ofício N. 22/2019,
- Alvará de Licença;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Certificado emitido pelo CRTR;
- Comprovante de Endereço;
- Contrato de Locação;
- Contrato Social;
- Currículos dos Docentes;
- Declaração que há Corpo Docente para Ministrarem o Curso;
- Declaração;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira;
- Planta baixa do Prédio;
- Diplomas e Histórico Escolar;
- Nominata do Corpo Docente;

- Plano de Curso;
- Projeto Político Pedagógico;
- Quadro de Ocupação das Salas,
- CNPJ;
- Resolução de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso;
- Termos de Convênios de Estágios;
- Check List;
- Diligência N. 56/2019;
- E-mail;
- Alteração Contratual;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Documentos dos docentes;
- Projeto Político e Pedagógico;
- Despacho nº 32/2020;
- Termos de Compromissos;
- Portaria 27/2020;
- Instrumento dos Especialistas;
- Novo Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Currículos dos professores.

II - ANÁLISE

1. Dos Atos Autorizadores

O Instituto de Educação Profissional - IEP obteve o Credenciamento da Instituição e a autorização do curso por meio da Resolução de nº 12/2017, com vigência até 31/12/2019.

Além desse requerimento o O Instituto de Educação Profissional - IEP esta em tramitação o processo de renovação de autorização do curso técnico em: Enfermagem com a pretensão de 160 vagas anuais.

2. Da Comissão de Verificação

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Rodrigo Moraes de Sousa e Cibele Pimenta Tiradentes, que emitiram média de 4,1.

3. Dos Alvarás

Foi apresentado o Alvará de Funcionamento e o Alvará da Vigilância Sanitária, ambos com validade até 31/12/2020 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 05/05/2021.

4. Da Estrutura Física

A Instituição possui as seguintes instalações: biblioteca; lanchonete; nove salas de aulas; uma sala de professores; uma sala extraclasse para os alunos; oito banheiros, sendo um banheiro masculino e um feminino adaptado para deficiente físico; laboratório de informática; um laboratório de Radiologia e dois espaços para convivência.

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialista a Instituição passa por ampliação, atualmente conta com a parte térrea e o piso superior, tendo o acesso via escadas.

Foi constatado pela mesma que no térreo, onde estão as seções administrativas, salas de aula e laboratórios há acessibilidade, inclusive com banheiros adequados.

As salas de aula são todas climatizadas com ar condicionados, carteiras confortáveis e possuem televisores.

6. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação dos materiais para as aulas práticas do Curso Técnico de Radiologia, quais sejam: um simulador de RX, televisor com câmara, processadora automática. Conforme a Comissão de Especialistas a escola possui um laboratório de Radiologia bem equipado, com materiais em bom estado de conservação, instalados e em funcionamento e o laboratório se encontra no piso térreo com acesso a pessoas com deficiências.

Há espaço adequado para a simulação de exames radiográficos. Foi verificado que a escola tem um amplo laboratório de enfermagem que é utilizado pelos alunos nas aulas de anatomia.

7. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: seis televisores, um datashow, dois aparelhos multimídias, ambiente Virtual de aprendizagem e um laboratório de informática.

Foi observado pela Comissão de Especialistas que os espaços apresentados são adequados para o processo de ensino-aprendizagem.

8. Do Laboratório de Informática

Consta no Plano de Curso que a Instituição possui um laboratório 39,37m², que dispõe de 10 computadores com acesso a internet.

Segundo a Comissão de Especialistas o ambiente do laboratório é acessível, conta com ar condicionado e um quadro.

9. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinado à biblioteca com 38,08m² e dispõe de um acervo total de 1.160 exemplares, destes 100 são da bibliografia Básica, 40 Bibliografia Complementar, 20 literários e possui 1.000 da biblioteca virtual com livre acesso a todos os estudantes através do site da escola.

10. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 07 (sete) professores, conforme especificado na nominata no Plano de curso na (pag. 42).

Nº	Nome do Docente	Titulação	BASES TECNOLÓGICAS
1	Donizete Batista de Souza	Letras Vernáculas – Português; Especialização em Docência do Ensino Superior	Português Aplicado
2	Rosangela Thomé da Silva	Tecnólogo em Radiologia; Docência do Ensino Superior	Metodologia Científica
3	Aleandro Rodrigues da Costa Lima	Bacharel em Física; Especialização Papiloscopia Policial; Especialização em Docência do Ensino Superior; Mestrado em Física.	História da Radiologia e Legislação Aplicada a Radiologia
4	Rafaela Gabriel da Conceição	Tecnólogo em Radiologia	Equipamentos e Acessórios Radiológicos, Informática Aplicada à Radiologia.
5	Ubiara Oliveira da Costa	Psicologia	Ética, Psicologia das Relações Humanas
6	Robson Jonas Rezende	Tecnólogo em Radiologia	Proteção Radiológica e Higiene das Radiações
7	Sabryna Lopes Pereira da Silva	Bacharel em Enfermagem	Noções em Enfermagem e Patologias,

			Primeiros Socorros e Primeiros Socorros.
--	--	--	--

11. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Está estabelecido no Plano de Curso na (pag. 7) à idade mínima de 18 anos completos pra acesso ao curso e o candidato deverá apresentar documentos que comprove a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

12. Das Vagas

Consta no Plano de Curso que o número de vagas pleiteadas pelo Instituto de Educação Profissional será de 300 vagas anuais, sendo distribuídas no turno matutino com 100 vagas, vespertino 50 vagas, noturno com 100 vagas e final de 50 vagas. No entanto, a Comissão de Especialistas cita em seu relatório que o número de vagas ofertado semestralmente é de 25 alunos, perfazendo um total de 50 alunos anualmente.

13. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

14. Dos Objetivos

O objetivo do Curso é formar profissionais habilitados a manipular e processar imagens radiológicas, otimizando o uso das tecnologias disponíveis e diminuindo as perdas operacionais na realização de exames radiológicos, bem como, reduzir os custos impróprios, o acúmulo da dose de radiação e principalmente o diagnóstico errôneo que pode trazer como consequência desde repetições indesejáveis de procedimento até a adoção de condutas clínicas cirúrgicas impróprias para a saúde do paciente.

15. Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão é colaborar na prevenção à saúde primária, secundária e terciária, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença, individual e coletiva, busca uma formação humanística com capacidade de reflexão e crítica com competências técnicas, científicas, políticas, éticas, social e educativa para compreender as atividades de seleção da técnica a ser, utilizada a partir dos pedidos de exames e o preparo específico do paciente de acordo com o método de visualização de imagem.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as competências específicas do Técnico em Radiologia. Há uma correlação dos objetivos com a justificativa do curso.

16. Da Organização Curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas acrescidas de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.600 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 330 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 420 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para o módulo III.
- **Modulo III** – com 450 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado, com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiologia.

É importante salientar que não há previsão no plano de curso sobre especialização de nível médio

17. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o Curso Técnico em Radiologia inclui o Estágio Supervisionado realizado em instituições de saúde com uma carga horária de 400 (quatrocentas) horas, no Módulo III, realizado de forma concomitante ao desenvolvimento dos demais componentes curriculares.

Ao final do Módulo III (conclusão do curso) o aluno faz jus ao Diploma de Técnico em Radiologia tendo adquirido as competências específicas do Técnico em Radiologia.

18. Dos Convênios

A Instituição apresentou convênios para realização de estágio com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Brasília - DF, com Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás/GO e com MMK Laboratório de Análises Clínicas LTDA, de Águas Lindas Goiás/GO.

19. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante impropriedade, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

20. Sugestões da Comissão de Especialistas acerca da Instituição e do Curso.

- Melhorar o espaço da câmara escura , de modo a ser preparado para oferecer uma adequada aprendizagem para os alunos. Há necessidade de fechar o ambiente e adequá-lo para a prática radiológica.
- Que a nominata dos docentes seja organizada de forma a se assemelhar a matriz do curso com o nome dos docentes a frente de cada disciplina facilitando a visualização de quantas disciplinas são mediadas por aquele professor.
- Adequar o plano de curso, no que concerne o ementário. Que este tenha no mínimo três referências básicas e duas complementares.
- Ampliar o acervo bibliográfico.

- Aquisição de mais computadores para o laboratório de informática.

18. Manifestação dos Gestores

Aos 09 dias do mês de outubro de 2020, foi anexados aos autos a contra-argumentação acerca do Relatório da Comissão de Especialistas, onde acata todas as sugestões dos Especialistas.

Certo de que observamos as orientações e prontamente acatamos de forma respeitosa, reestruturamos as sugestões apresentadas pelos técnicos pela visita “in loco”, enviamos neste documento as provas em print's e imagens, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

III – VOTO:

Diante do exposto, vota-se por:

1. **Recredenciar** até 31/12/2024 o **Instituto de Educação Profissional**, mantido pelo **IEP - Instituto de Educação Profissional LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 23.099.258/0001 – 92, situado na Quadra 1A, Lotes 03 e 04, Jardim da Barragem III, em Águas Lindas de Goiás/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
2. **Renovar a Autorização**, até 31/12/2024, do Curso Técnico em Radiologia com carga horária total de 1.400 horas, ofertado pelo **Instituto de Educação Profissional**, de Aguas Lindas/GO, com 300 vagas anuais.
3. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Radiologia com 1.600 h sendo: 1.200 h de aulas teórico-práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.
4. **Determinar** que a Instituição se atente para as orientações da Comissão de Especialistas.
5. **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
6. **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relatário.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 06/11/2020, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 10/11/2020, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016259486** e o código CRC **83D8ABF4**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003070



SEI 000016259486